



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004 / 2012

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação - **SEAGRO** e a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, objetivando a implementação de ações conjuntas.

Aos 27 de abril de 2012, de um lado o **ESTADO DE GOIÁS**, representado neste ato por seu **Procurador do Estado, Dr. Marcello Terto e Silva**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO nº. 21.959, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos da Portaria nº. 90 - GAB, de 14 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 21.310, de 21 de março de 2012, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SEAGRO**, situada à Rua 256 nº. 52, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Caixa Postal nº. 77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.622/0001-30, neste ato representado pelo seu **Secretário, Sr. Antônio Flávio Camilo de Lima**, brasileiro, casado, CI nº. 1.254.372 2ª via SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº. 370.173.811-49, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, situada à Rua 227-A, nº. 331, Setor Leste Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.232.306/0001-15, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. Luiz Humberto de Oliveira Guimarães**, brasileiro, casado, CI nº. 1181102 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº. 330.944.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, sujeitando-se Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas que regulam a matéria, tendo em vista o que consta do processo nº. 201211168000250, celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica para realização dos convênios referentes à Ação Lavoura Comunitária safras, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER - voltada para o fortalecimento da agricultura familiar.

CONSIDERANDO, incentivar formas associativas e solidárias de produção, estabelecendo o protagonismo dos atores sociais envolvidos e a inclusão social dos menos favorecidos.

CONSIDERANDO, contribuir com a Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

CONSIDERANDO, a função social e econômica das lavouras comunitárias.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação, integração e soma de esforços entre a SEAGRO e EMATER, na área de Assistência Técnica e Extensão Rural a fim de serem otimizadas as ações da SEAGRO, voltadas ao atendimento de entidades beneficiárias, objetivando a assistência técnica, o acompanhamento e avaliação da PRODUÇÃO COMUNITÁRIA DE ALIMENTOS (Lavoura Comunitária) – Safra, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.

Subcláusula Primeira: a concretização deste Termo de Cooperação dar-se-á por meio de ações conjuntas das Cooperadas, as quais viabilizarão através das Entidades Beneficiárias do Programa, o plantio e a condução de lavouras comunitárias, bem como as demais ações que vierem a realizar, objetivando assim contribuir com a soberania alimentar no Estado de Goiás e melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiárias do programa.

Subcláusula Segunda: no âmbito de cada instituição, os técnicos e/ou pesquisadores envolvidos na consecução do objeto do presente Termo, se obrigam a observar as normas, regulamentos, instruções ou quaisquer outras disposições das instituições envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – Constituem responsabilidades conjuntamente aos partícipes:

- a) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico necessários a implementação do presente objeto;
- b) exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para viabilização das lavouras comunitárias;
- c) disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação do programa;
- d) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessários;
- e) conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas, financeiras, técnicas e ambientais adequadas;
- f) elaborar fichas de inscrição, modelo de Projeto Técnico, modelo de relatório de acompanhamento necessários à execução do objeto do presente termo, os quais serão repassados às Unidades Regionais e Locais, para aplicação;
- g) elaborar modelo de placas obrigatórias alusivas ao Projeto, para ser repassado às entidades beneficiárias para confecção e fixação na área da lavoura comunitária;
- h) elaborar material técnico e de divulgação para serem usados no decorrer da implantação do programa.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

II – Constituem responsabilidades da EMATER:

- a) avaliar tecnicamente as áreas disponibilizadas pelas Entidades Beneficiárias para o plantio das lavouras comunitárias;
- b) Selecionar as Entidades Beneficiárias, conjuntamente com a SEAGRO, o CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde houver, e demais parceiros;
- c) designar profissional em cada município ou região do Estado, onde existir unidade local ou regional, que tenha formação específica para ser responsável pela inscrição das entidades beneficiárias, elaboração do Projeto Técnico da lavoura Comunitária, pela assistência técnica, acompanhamento e avaliação da regular execução da lavoura comunitária safras, 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016;
- d) supervisionar os trabalhos programados, por meio dos profissionais mencionados no item “C” e acompanhar as atividades de execução do Programa, verificar a exata aplicação dos insumos e avaliar os resultados;
- e) encaminhar à SEAGRO as inscrições das entidades beneficiárias, com a documentação completa, assim como os relatórios de cada uma das etapas, através da supervisão de Agricultura da EMATER, referente ao acompanhamento executado obedecendo ao cronograma abaixo;
 - 1ª etapa – até 30 dias após o plantio;
 - 2ª etapa – até 75 dias após o plantio;
 - 3ª etapa – até 30 dias após a colheita.
- f) promover, sempre que possível, metodologias participativas, tais como cursos de capacitação, dias especiais, dia de campo e etc., para os beneficiários (as) do programa, principalmente sobre os seguintes temas: as tecnologias apropriadas à condução das lavouras comunitárias, agroecologia, formas associativas de produção e outros;
- g) implantar nas áreas de lavouras comunitárias quando possível Unidades Demonstrativas ou Didáticas, para difusão e apropriação de tecnologias modernas e adaptadas, conforme disponibilidade de técnicos (as) para o devido acompanhamento que a metodologia requer;
- h) comunicar imediatamente à SEAGRO sobre qualquer irregularidade observada na condução do objeto do presente instrumento.

III – Constituem responsabilidades da SEAGRO:

- a) Supervisionar e fiscalizar, direta ou indiretamente, em âmbito estadual, os trabalhos programados, cabendo-lhe ainda, acompanhar as atividades de execução, verificar a exata aplicação dos insumos e avaliar os resultados da Ação referente à safra concluída;
- b) fornecer à EMATER todas as informações necessárias sobre as entidades beneficiárias do Programa safras 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

- c) apurar quaisquer irregularidades comunicadas pela EMATER, enquanto da execução do objeto;
- d) repassar, com antecedência, à Gerência de ATER da EMATER, cronograma de viagens da equipe técnica da SEAGRO para acompanhamento e avaliação das lavouras comunitárias, para que a EMATER possa viabilizar a participação de sua equipe técnica responsável;
- e) programar conjuntamente com a EMATER, através da Gerência de ATER, os eventos de divulgação das lavouras comunitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A Coordenação Técnica e Administrativa do presente Termo de Cooperação Técnica caberá, por parte da SEAGRO sob a responsabilidade da Gerência de Programas Comunitários e por parte da EMATER sob a responsabilidade da Gerência de ATER. Caberá a Coordenação Técnica Administrativa, a solução e encaminhamento de questões técnicas e administrativas que eventualmente surjam durante a vigência do Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve a transferência de recursos públicos, cabendo a cada cooperada o custeio das despesas inerente às tarefas de sua competência. Para o desenvolvimento dos trabalhos especificados na Cláusula Segunda, do presente Termo, ficará a cargo da EMATER a disponibilização dos veículos necessários para a concretização dos trabalhos, ficando a SEAGRO responsável pelo fornecimento do combustível necessário para o abastecimento dos veículos em referência.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, até 31 de julho de 2016, condicionada a sua eficácia a data de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Havendo interesse e acordo entre as partes, efetuar-se-á a rescisão deste instrumento mediante comunicação feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os cooperados, desde que não haja mudança no objeto.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A SEAGRO fará o acompanhamento e a fiscalização de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e plena execução do objeto, sempre acompanhado de um técnico (a) da EMATER da Unidade Local/Regional.

Subcláusula Única: A EMATER poderá, no acompanhamento do objeto deste convênio valer-se do apoio de técnicos (as) das Unidades Regionais e ou Central, principalmente quando da necessidade de laudos periciais quanto a qualquer irregularidade que venha a surgir.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

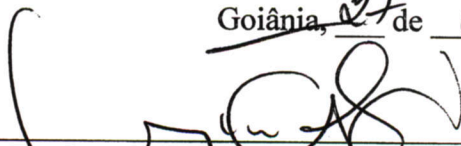
A SEAGRO providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado de Goiás, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, sendo esta condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

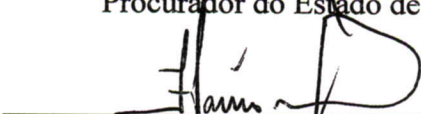
Para dirimir as questões resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

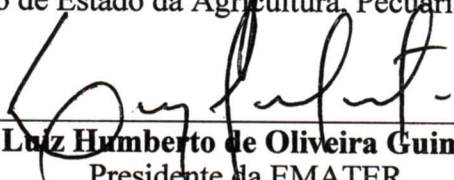
Goiânia, 27 de Abri de 2012.



Dr. Marcelo Tertó e Silva
Procurador do Estado de Goiás



Sr. Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação



Sr. Luiz Humberto de Oliveira Guimarães
Presidente da EMATER

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS						
Órgão Proponente:					CNPJ	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO					01.409.622/0001-30	
Endereço comercial:						
RUA 256 Nº 52 QD. 117 SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO						
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD)Telef:	(DDD) Fax:	E.A.:
GOIANIA	GO	74.610-200	antonioflaviolima@gmail.com	(62) 3201-8935	(62)	
Nome do(s) Responsável (eis):						CPF:
ANTÔNIO FLÁVIO CAMILO DE LIMA						370.173.811-49
CI/Órgão Exp.:		Cargo:	Função:		Matrícula:	
1.254.372 2º Via		Secretário	Secretário			
Endereço Residencial:			CEP:	(DDD)Telefone Residencial:		
Rua S-6, Qd. S 14, Lt. 1-3/2850 esq. c/ T-62 Residencial Sofisticatto, S.Bela Vista, GOIÂNIA-GO			74823-440	(62) 3275-5715		
2 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO						
Título do Projeto				Período de Execução		
Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar de Ações Conjuntas da SEAGRO e EMATER/GOIÁS para a Produção Comunitária de Alimentos.				Início:	Término: 31/07/2016	
Identificação do Objeto						
Implementar ações voltadas ao atendimento de entidades beneficiárias, objetivando a assistência técnica, o acompanhamento e avaliação da produção comunitária de alimentos (lavoura comunitária) – safra 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.						
Justificativa da Proposição						
O Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar de Ações Conjuntas da SEAGRO e EMATER em consonância com o programa AGROFAMILIAR e com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, para a Produção Comunitária de Alimentos, conta com a participação de Entidades Beneficiárias do Programa, que promoverão o plantio de lavouras comunitárias, bem como as demais ações que vierem a se realizar. O Projeto tem como objeto a produção comunitária de alimentos para melhor qualidade de vida das famílias beneficiadas, assegurando o direito de todos ao acesso regular e permanente ao alimento de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando a diversidade sociocultural, econômica e ambientalmente sustentável.						

604

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SAFRA 2012/2013							
3.1.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EMATER)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO À SEAGRO					
	1.1	Inscrições	Nº	350	30/04/12	30/06/12	Cooperação Técnica
2	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO					
	2.1	Projeto	Nº	350	30/04/12	30/06/12	Cooperação Técnica
3	-	CAPACITAÇÃO					
	3.1	Curso	Nº	9	01/09/12	31/12/12	Cooperação Técnica
4	-	SUPERVISÃO TÉCNICA					
	4.1	Visita	Nº	1050	01/11/12	30/04/13	Cooperação Técnica
5	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	5.1	Dia de Campo	Nº	15	01/11/12	30/04/13	Cooperação Técnica
6	-	MATERIAL TÉCNICO E DE DIVULGAÇÃO					
	6.1	Elaboração de Cartilhas, folders e afins.	Nº	1000	01/11/12	30/04/13	Cooperação Técnica
7	-	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS					
	7.1	Unidades Demonstrativas	Nº	15	01/11/12	30/04/13	Cooperação Técnica
3.1.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEAGRO)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		SELECIONAR E CREDENCIAR AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS					
	1.1	Entidades	Nº	350	30/05/12	15/07/12	Cooperação Técnica
2	-	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA					
	2.1	Visita	Nº	100	01/12/12	01/05/13	Cooperação Técnica
3	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	3.1	Lançamento do plantio	Nº	01	01/10/12	01/10/12	Cooperação Técnica
	3.2	Lançamento da colheita	Nº	01	01/03/13	01/03/13	Cooperação Técnica
	3.3	Divulgação	Nº	*840	30/04/12	30/07/13	Cooperação Técnica

104

AP



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SAFRA 2013/2014							
3.2.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EMATER)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO A SEAGRO					
	1.1	Inscrições	Nº	380	30/04/13	30/06/13	Cooperação Técnica
2	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO					
	2.1	Projeto	Nº	380	30/04/13	30/06/13	Cooperação Técnica
3	-	CAPACITAÇÃO					
	3.1	Curso	Nº	10	01/09/13	31/12/13	Cooperação Técnica
4	-	SUPERVISÃO TÉCNICA					
	4.1	Visita	Nº	1140	01/11/13	30/04/14	Cooperação Técnica
5	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	5.1	Dia de Campo	Nº	15	01/11/13	30/04/14	Cooperação Técnica
6	-	MATERIAL TÉCNICO E DE DIVULGAÇÃO					
	6.1	Elaboração de Cartilhas, folders e afins.	Nº	1000	01/11/13	30/04/14	Cooperação Técnica
7	-	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS					
	7.1	Unidades Demonstrativas	Nº	15	01/11/13	30/04/14	Cooperação Técnica
3.2.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEAGRO)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		SELECIONAR E CREDENCIAR AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS					
	1.1	Entidades	Nº	380	30/05/13	15/07/13	Cooperação Técnica
2	-	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA					
	2.1	Visita	Nº	120	01/12/13	01/05/14	Cooperação Técnica
3	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	3.1	Lançamento do plantio	Nº	01	01/10/13	01/10/13	Cooperação Técnica
	3.2	Lançamento da colheita	Nº	01	01/03/13	01/03/13	Cooperação Técnica
	3.3	Divulgação	Nº	*840	30/04/13	30/07/13	Cooperação Técnica

67
3
A/p



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SAFRA 2014/2015							
3.3.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EMATER)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO A SEAGRO					
	1.1	Inscrições	Nº	400	30/04/14	30/06/14	Cooperação Técnica
2	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO					
	2.1	Projeto	Nº	400	30/04/14	30/06/14	Cooperação Técnica
3	-	CAPACITAÇÃO					
	3.1	Curso	Nº	11	01/09/14	31/12/14	Cooperação Técnica
4	-	SUPERVISÃO TÉCNICA					
	4.1	Visita	Nº	1200	01/11/14	30/04/15	Cooperação Técnica
5	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	5.1	Dia de Campo	Nº	15	01/11/14	30/04/15	Cooperação Técnica
6	-	MATERIAL TÉCNICO E DE DIVULGAÇÃO					
	6.1	Elaboração de Cartilhas, folders e afins.	Nº	1000	01/11/14	30/04/15	Cooperação Técnica
7	-	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS					
	7.1	Unidades Demonstrativas	Nº	15	01/11/14	30/04/15	Cooperação Técnica
3.3.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEAGRO)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		SELECIONAR E CREDENCIAR AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS					
	1.1	Entidades	Nº	400	30/05/14	15/07/14	Cooperação Técnica
2	-	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA					
	2.1	Visita	Nº	100	01/12/14	01/05/15	Cooperação Técnica
3	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	3.1	Lançamento do plantio	Nº	01	01/10/14	01/10/14	Cooperação Técnica
	3.2	Lançamento da colheita	Nº	01	01/10/14	01/10/14	Cooperação Técnica
	3.3	Divulgação	Nº	*840	30/04/14	30/07/14	Cooperação Técnica

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
3.4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - SAFRA 2015/2016							
3.4.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (EMATER)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO À SEAGRO					
	1.1	Inscrições	Nº	430	30/04/15	30/06/15	Cooperação Técnica
2	-	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO					
	2.1	Projeto	Nº	430	30/04/15	30/06/15	Cooperação Técnica
3	-	CAPACITAÇÃO					
	3.1	Curso	Nº	14	01/09/15	31/12/15	Cooperação Técnica
4	-	SUPERVISÃO TÉCNICA					
	4.1	Visita	Nº	1290	01/11/15	30/04/16	Cooperação Técnica
5	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	5.1	Dia de Campo	Nº	15	01/11/15	30/04/16	Cooperação Técnica
6	-	MATERIAL TÉCNICO E DE DIVULGAÇÃO					
	6.1	Elaboração de Cartilhas, folders e afins.	Nº	1000	01/11/15	30/04/16	Cooperação Técnica
7	-	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS					
	7.1	Unidades Demonstrativas	Nº	15	01/11/15	30/04/16	Cooperação Técnica
3.4.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SEAGRO)							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTO ESTIMADO
			UN	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1		SELECIONAR E CREDENCIAR AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS					
	1.1	Entidades	Nº	430	30/05/15	15/07/15	Cooperação Técnica
2	-	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA					
	2.1	Visita	Nº	150	01/12/15	01/05/16	Cooperação Técnica
3	-	PROMOÇÃO DE EVENTOS					
	3.1	Lançamento do plantio	Nº	01	01/10/15	01/10/15	Cooperação Técnica
	3.2	Lançamento da colheita	Nº	01	01/10/15	01/10/15	Cooperação Técnica
	3.3	Divulgação	Nº	*840	30/04/15	30/07/15	Cooperação Técnica

67
A 1
5



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

***A DIVULGAÇÃO DA LAVOURA INCLUI DESDE A INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA ATÉ A ENTREGA DOS GRÃOS PARA A OVG. SÃO DIVULGADOS CONSTATEMENTE NOTAS NO PORTAL DA SEAGRO, EMTER E PORTAL OFICIAL DO GOVERNO, ALÉM DE 3.000 CONTATOS DE MAILING QUE SÃO CAPTADOS E PUBLICADOS POR MÍDIA EXPONTANEA EM JORNAIS E RÁDIOS NO INTERIOR.**

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto à Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos.

Goiânia, ____ / ____ 2012

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

5. APROVAÇÃO

Aprovado.

Goiânia, ____ de ____ de 2012

Luiz Humberto de O. Guimarães
Presidente da EMATER - GO

ANEXO II - NFe:

CFOP's de Entrada:

Do Estado:

Compras: 1.101 e 1.102;

Retornos: 1.401, 1.403, 1.451 e 1.501;

Transferências: 1.151 e 1.152.

ANEXO III - NFA:

Códigos de Natureza da Operação:

Vendas: 101 a 104;

Vendas para entrega futura: 111 a 113;

Transferências: 201 a 204;

Devoluções: 301 a 303;

Serviço de transporte: 401 a 403;

Serviço de Comunicação: 501 a 503.

ANEXO IV - NFAc:

CFOP's de Saída:

Para o Estado:

Vendas: 5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.109, 5.110, 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, 5.122, 5.123, 5.124 e 5.125

Transferências: 5.151, 5.152, 5.155 e 5.156

Devoluções: 5.201, 5.202, 5.208 e 5.209

Prestação de Serviço de Comunicação: 5.301 a 5.302; 5.303 a 5.304; 5.305 a 5.306; 5.307;

Prestação de serviço de transporte: 5.351 a 5.352; 5.353 a 5.354; 5.355 a 5.356; 5.357 a 5.359; 5.360

Remessas com fim específico de exportação: 5.501, 5.502 e 5.503

Substituição Tributária: 5.401, 5.402, 5.403, 5.405, 5.408, 5.409, 5.410 e 5.411

Para Outros Estados:

Vendas: 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.122, 6.123, 6.124 e 6.125

Transferências: 6.151, 6.152, 6.155 e 6.156

Devoluções: 6.201, 6.202, 6.208 e 6.209

Prestação de Serviço de Comunicação: 6.301 a 6.302; 6.303 a 6.304; 6.305 a 6.306; 6.307;

Prestação de serviço de transporte: 6.351 a 6.352; 6.353 a 6.354; 6.355 a 6.356; 6.357 a 6.359; 6.360

Substituição Tributária: 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.408, 6.409, 6.410 e 6.411

Remessas com fim específico de exportação: 6.501, 6.502 e 6.503

Para o Exterior:

Vendas: 7.101, 7.102, 7.105, 7.106 e 7.127

Devoluções: 7.201, 7.202 e 7.211

Exportação de Mercadorias recebidas com fim específico de exportação: 7.501



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ADVOCACIA SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20090006024754 Data: 07/07/2009 Nome: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/10 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a alteração das disposições contidas nos capítulos das Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quinta: O valor total deste Primeiro Termo Aditivo corresponderá a R\$ 68.244,80 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais sessenta centavos).

II - Cláusula Sexta: A classificação das despesas, dar-se-á da seguinte forma: Dotação Orçamentária - 2012.2201.078 / Nota de Empenho - 00083 / Classificação Funcional - 12.122.4001.4.001 / Grupo - 03 / Natureza - 3.3.90.39.25 / Fonte - 00 / Data - 06/02/2012 / Valor - R\$ 68.244,80.

III - Cláusula Sétima: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 22/08/2011 a 21/08/2012, condicionando sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrafo, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido pelo artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 08/05/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Procurador-Geral do Estado e a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ESTADUAL Nº 017/2012 O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhangüera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública eletrônica, o procedimento licitatório conforme especificações: Pregão Eletrônico Estadual nº 017/2012; Processo nº 2012.0000.600.7878; Abertura: 31 de maio de 2012, às 08h00min; Tipo da Licitação: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Água Mineral, de acordo com o Edital e seus anexos; Dotação Orçamentária: 2012.2201.078; Classificação Funcional: 12.122.4001.4001; Grupo: 03; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.09; Fonte: 00; Valor Estimado: R\$45.360,00. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.educacao.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@educ.go.gov.br. Goiânia, 09 de maio de 2012.

Murilo Vicente Leite Ribeiro Gerente de Licitações



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO GABINETE

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ENTIDADES DIVERSAS Progresso Lavoreas Comunitárias - Safra 2011/2012

Table with 5 columns: ITEM, PROCESSO Nº, MUNICÍPIO/ENTIDADE, OBJETO, VIGÊNCIA. Lists various agricultural cooperation contracts.

Table with 5 columns: ITEM, PROCESSO Nº, MUNICÍPIO/ENTIDADE, OBJETO, VIGÊNCIA. Lists various agricultural cooperation contracts.

Assinatura: Antônio Pereira Cunha de Lima, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO GABINETE

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO E PERMISSÕES DE USO DE KITS DE IRRIGAÇÃO

Table with 5 columns: ITEM, PROCESSO Nº, MUNICÍPIO/ENTIDADE, OBJETO, VIGÊNCIA. Lists irrigation kit transfers.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COOP. TÉCNICA Nº 069/2011 - SEAGROEMATER

Processo nº: 20110000020463 Partes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRO - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER. Objeto: Termo Aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 069/2011 SEAGROEMATER, que celebra o contrato de EMATER/SEAGRO.

EXTRATO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2011 - SEAGROEMATER

Processo nº: 2012116800250 Partes: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRO - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER. Objeto: Cooperação Técnica para assistência técnica e extensão rural voltada ao atendimento das entidades beneficiárias do Programa Lavoreas Comunitárias - Safra 2012/2011, 2011/2012, 2010/2011 e 2011/2012.

Assinatura: Antônio Pereira Cunha de Lima, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação



Portaria nº. 30/2012 - GP. O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2012 de 09 de abril de 2012. Art. 2º - Designar o servidor Tomaz Lázaro da Silva, CPF: 168.099.041-15 assumir interinamente, pelo período de 30 (trinta) dias, a função de Gerente Administrativo desta Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 03 de maio de 2012. PUBLIQUE - SE, DE CIÊNCIA E CUMPRIDA - SE. Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em Goiânia aos 07 dias do mês de maio de 2012. Gilvane Felipe Secretário